



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Gerência de Registro e Controle

Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 28/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC

Processo nº: 00391-00024457/2017-73

Parecer Técnico - Esgotamento - AA SEI-GDF n.º 2/2018 - IBRAM/SULAM/COINF/GELOI/NUSAB

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 9/2018 - IBRAM/PRESI/SUGAP/COUNI/GEMAG

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

CNPJ: 00.082.024/0001-37

Endereço: COMPREENDE A REGIÃO URBANA DE TAGUATINGA, MAIS PRECISAMENTE ÀS MARGENS DA BR – 070, AV. HÉLIO PRATES, ELMO SEREJO, ENTRE OUTRAS VIAS, ATÉ A ARIE JK.

Coordenadas Geográficas: NÃO SE APLICA

Atividade Licenciada: REMANEJAMENTO DE INTERCEPTOR DE ESGOTOS EM TAGUATINGA, REGIÃO ADMINISTRATIVA RA-III

Prazo de Validade: 03 (TRÊS) ANOS

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal () Não (X) Sim

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Está Autorização Ambiental é válida a partir da assinatura do interessado.
2. A publicação da presente Autorização Ambiental deverá ser feita no **Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação** em até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data da assinatura desta, obedecendo ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º;
3. O descumprimento do **“ITEM 2”**, sujeitará o interessado a suspensão da presente Autorização Ambiental, conforme previsto no Art. 19 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizado a situação;
4. A partir do 31º dia de emissão, a presente Autorização Ambiental só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no **“ITEM 2”**;
5. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino a **Gerência de Registro e Controle – GEREC** da Superintendência de Licenciamento ambiental – SULAM, respeitado o prazo previsto no **“ITEM 2”**;
6. O IBRAM, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Autorização Ambiental;
7. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
8. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;

9. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Autorização Ambiental;
10. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.
11. A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado.

II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Autorização Ambiental nº 28/2018 - IBRAM, foram extraídas do Parecer Técnico - **Esgotamento - AA SEI-GDF n.º 2/2018 - IBRAM/SULAM/COINF/GELOI/NUSAB** e o **Parecer Técnico SEI-GDF n.º 9/2018 - IBRAM/PRESI/SUGAP/COUNI/GEMAG**, do Processo nº **00391-00024457/2017-73**.

III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Este documento autoriza o Remanejamento de Interceptor de Esgotos em Taguatinga, às margens da BR – 070, Av. Hélio Prates, Elmo Serejo, entre outras vias, até a ARIE JK.Região Administrativa RA-III do Distrito Federal, pelo prazo de 3 (três) anos.
2. Apresentar, antes do início das obras, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução das obras;
3. Apresentar relatório das obras de recuperação do trecho onde foi constatado extravasamento durante a vistoria;
4. Promover a recuperação dos trechos de intervenção das obras;
5. Destinar, adequadamente, os materiais descartados nas áreas utilizadas pela obra;
6. Limpar as áreas afetadas pela obra;
7. Prever dispositivos/procedimentos que permitam, na manutenção do sistema, a mitigação dos impactos ambientais especificamente nas situações de limpeza e/ou desobstrução da tubulação de esgoto;
8. Executar e obedecer aos descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, métodos de execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);
9. Introduzir, em placa a ser fixada no local, os dizeres: “Obra licenciada pelo IBRAM, nº do processo de licenciamento ambiental, nº da autorização ambiental e sua validade”;
10. Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação do empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais;
11. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
12. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
13. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este instituto a qualquer tempo.



9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental, em 29/06/2018, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Georgenis Trigueiro Fernandes, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8665939)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8665939)
[verificador= 8665939](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8665939) código CRC= **39AFF94F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

00391-00024457/2017-73

Doc. SEI/GDF 8665939